



**CERTIDÃO DE DISPENSA**

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 41/2020

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Envio de SMS.

**ASSUNTO:** Certidão de Dispensa de Licitação

**C E R T I D ã O**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, por nomeação legal e na forma da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**CERTIFICA** que, analisando a solicitação constante do Processo Administrativo n.º 41/2020 encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei N.º 8.666/93 e concede dispensa de licitação em favor de **ZIAD SOLUÇÕES MOBILE EIRELI**, CNPJ n.º 16.743.877/0001-02, com o valor total de **R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)**, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de envio de SMS para o CRO-PE, de acordo com as especificações constantes na proposta da referida empresa, anexo aos autos do Processo em referência. A empresa **ZIAD SOLUÇÕES MOBILE EIRELI** está cobrando um valor abaixo da média de mercado, sendo a menor proposta e está regular com os órgãos públicos, conforme Certidões Negativas constantes no processo, motivo pelo qual fora a empresa adjudicada pela Comissão de Licitação deste Regional.

Recife/PE, 22 de janeiro de 2020.

**JULIANA RAFAELLE COUTO SILVA**

Presidente da CPL do CRO/PE